



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1252

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



vacinação
INFANTIL
contra a covid-19

A partir de quinta-feira
20/01 | 13h30 | 16h
Local: Garagem CTA
Público Alvo: Crianças de
5 a 11 anos
com comorbidades ou PCD

 Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

ATENÇÃO! Confira todas as informações na legenda desta imagem.

Vacinação Infantil contra a Covid-19 em Orândia

A partir desta quinta-feira, 20/01, terá início a campanha de vacinação infantil contra covid-19 em Orândia.

A Prefeitura de Orândia através da Secretaria Municipal de Saúde dará início a vacinação de crianças de 5 a 11 anos com comorbidades ou PCD. É necessário apresentar documento que comprove a deficiência ou a comorbidade da criança.

No dia da vacinação, é obrigatório apresentar CPF, RG ou Certidão de Nascimento da criança e o Termo de Assentimento devidamente preenchido e assinado. O Termo encontra-se disponível no site www.orlandia.sp.gov.br neste site também está disponível a lista de comorbidades de acordo com o Ministério da Saúde.

Faça o pré-cadastro no site www.vacinaja.sp.gov.br para agilizar o preenchimento na hora da imunização.

PROGRAME-SE

Vacinação Infantil contra a Covid-19

Data: A partir de 20/01 (quinta-feira)

Horário: 13h30 às 16h

Local: Garagem CTA

Público Alvo: Crianças de 5 a 11 anos com Comorbidades ou PCD

Observação: A campanha dos adolescentes (a partir de 12 anos) e adultos continua normalmente, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h, na Garagem do CTA.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO 5127****De 12 de janeiro de 2022.**

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 377.562,20 ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4274, de 21 de dezembro de 2021, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso V, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 377.562,20 (Trezentos e setenta e mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

06.05.319011000000000765 – 12.361.0010.2.040 – Ficha 274 – R\$ 377.562,20
Total R\$ 377.562,20

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

06.03.319011000000000146 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 249 – R\$ 377.562,20
Total R\$ 377.562,20

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 12 de janeiro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Outros atos**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022/CMDCA – Termo de Fomento;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima – Unidade I

CNPJ/MF: 53.314.068/0001-01;

ENDEREÇO:- Avenida Oito, nº 529, Centro, CEP 14.620-000, Orlândia/SP;

OBJETO PROPOSTO:- O projeto visa a aquisição de um veículo picape com capacidade para 5 (cinco) lugares, para a utilização no atendimento funcional diário da OSC. Com a aquisição do automóvel será possível um atendimento mais eficaz e com mais segurança para as crianças e funcionários, principalmente o transporte das crianças quando houver algum acidente, facilitando dessa forma o trabalho no dia-a-dia. Além das crianças serem transportadas quando necessário de forma segura haverá mais agilidade nas entregas e buscas de doações. Tem como objetivo também, o transporte dos funcionários em caso de reuniões, cursos, e treinamentos dentro e fora do município.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais).

PERÍODO:- A partir da data de assinatura do Termo de Fomento até 31 de dezembro de 2022.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Fomento;

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Orlândia/SP, nomeou através da Resolução nº 002/2021, publicada no Jornal Oficial do Município, sua Comissão de Seleção, que emitiram parecer técnico favorável, comprovando que o Plano de Trabalho foi avaliado em todos os aspectos: técnicos, econômicos e financeiros, atestando sua capacidade operacional e que os documentos encontravam-se regular. Para execução de parceria serão transferidos recursos financeiros que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que a organização possa realizar a parceria conforme Plano de Trabalho apresentado. A referida organização há anos vem desenvolvendo parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. Extrai-se que as creches integram a educação infantil que é a primeira etapa da educação básica. A sua oferta é dever do Estado, gerando um direito público subjetivo aos pais ou responsáveis que desejarem matricular o seu filho ou dependente; Entende-se ser mais vantajoso que os serviços ofertados sejam desenvolvidos pela organização do que pelo próprio Município, fator este que atende ao Princípio da Economicidade, cuja ideia fundamental é de desempenho qualitativo, alcançando maiores resultados com os meios disponíveis, sem olvidar dos interesses da coletividade e dos fatores sociais. Tal princípio, aliás, é expressamente previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União – Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; O principal fundamento legal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações vinculadas a serviços da educação, sem fins lucrativos. Assim, a Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima – Unidade I, está devidamente constituída, e inscrita no

Conselho Municipal de Educação, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014. Essas são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informam que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria, através de TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA – UNIDADE I. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Orlandia, 18 de janeiro de 2022.

Licitações e Contratos

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 175/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.441.185/0001-17, situada à Avenida Gupe, nº 10.767, na cidade de Barueri/SP, no valor do R\$ 360.000,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2022. Orlandia, 18 de Janeiro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual

referente ao PREGÃO PRESENCIAL 76/2016:

CONTRATADA: MARCHETE & FARIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato (prorrogação excepcional) que passa a figurar por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 10 de Janeiro de 2022 até 10 de Março de 2022, com fulcro no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93, bem como a justificativa apresentada pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Educação), cujo ajuste tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS POÇOS, BOMBAS PAINÉIS E INSTALAÇÕES DO DAE, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA VÁRIOS SERVIÇOS DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DO DAE (COMPREENDENDO: SEDE ADMINISTRATIVA, POÇOS DE CAPTAÇÃO, RESERVATÓRIOS, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS PRODUTIVAS) E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. Deixa-se de aplicar o reajuste contratual anual, mantendo-se as atuais condições do contrato.

PRAZO: 02 (dois) meses, contados de 10 de Janeiro de 2022 até 10 de Março de 2022.

DATA: 10/01/2022.

Orlandia, 18 de Janeiro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 101/2021:

CONTRATADA: K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57 e §2º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 16 de Janeiro de 2022 e termo final em 16 de Julho de 2022, a relação contratual havida entre as partes. Prorroga-se o prazo de execução contratual, relacionado à instalação do objeto licitado pela contratada, com termo inicial em 16 de Janeiro de 2022 e termo final em 16 de Julho de 2022, nos termos do artigo 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana. O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA PARA CONTROLE DE PESAGENS.

PRAZO: 16 de Janeiro de 2022 a 16 de Julho de 2022.

DATA: 14/01/2022.

Orlandia, 18 de Janeiro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 144/2021:

CONTRATADA: PALMA & CIA LTDA.

OBJETO: Revisar e reduzir os preços registrados em ata de registro de preços firmada entre as partes em 20 de dezembro de 2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 4,91 (O litro do Etanol Hidratado Comum – Marca: SHELL).

DATA: 13/01/2022.

Orlândia, 18 de Janeiro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 190/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P-13 E P-45 PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, não houve licitante presente interessado no dia e horário estabelecidos em edital para abertura do certame. A licitação foi declarada DESERTA. DATA: 18/01/2022. Orlândia, 18 de janeiro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Pregão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 02/2022. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS POR AMOSTRA NASOFARÍNGEA PARA DETECÇÃO DO COVID-19. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 27/01/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 20/01/2022. Orlândia, SP, 18 de Janeiro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 03/2022. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CPAP / BIPAP, MÁSCARAS E TRAQUEIA PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 01/02/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 20/01/2022. Orlândia, SP, 18 de Janeiro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0424/2022 **De 18 de Janeiro de 2022.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo especial insalubre ao Sr. Emerson Donizeti Francé.”

PORTARIA N.º 0425/2022 **De 18 de Janeiro de 2022.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Marilene Rodrigues Marques Batista .”

Atos Administrativos

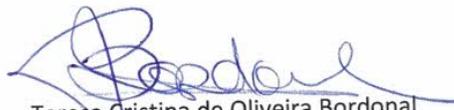
Outros atos administrativos

**ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA**

CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03 nº740 – Centro
C.E.P.: 14620-000 – ORLÂNDIA – S.P.

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais
de Orândia****Cargos, Referências e Valores em 31/12/2021**

DENOMINAÇÃO	REF	VALOR
AJUDANTE OPERACIONAL	1	R\$1.338,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	4	R\$1.951,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	C5	R\$2.940,00



Teresa Cristina de Oliveira Bordonal
Diretora Presidente

DENGUE TAMBÉM MATA



PREVENIR
NÃO É OPÇÃO,
É OBRIGAÇÃO!

RECEBA BEM OS AGENTES
DE SAÚDE NA SUA CASA!

FIQUE ATENTO
AOS SINTOMAS:



Febre alta



Dor de cabeça



Dor no fundo
dos olhos



Extremo
cansaço



Náuseas e
vômitos



Prefeitura de

ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

José Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:
Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Marcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005